

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 804/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para doação de terras à União Federal e dá outras providências.

ALCINHO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso,  
Faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 22 de agosto de 1977, aprovou  
e Eu, sanctiono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, uma área de terras mediando 80 X 50 mts. (Oitenta metros de frente por cinqüenta metros de fundos), no Distrito de Cel. Sapucaia, e uma área mediando 80 X 50 mts. (Oitenta metros de frente por cinqüenta metros de fundos) no Distrito de Paranhos.

Artigo 2º - As áreas citadas no Artigo 1º, localizam-se no perímetro urbano dos Distritos, e serão escolhidos pelo Executivo, em comum entendimento com os demais interessados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 1977.

ALCINHO FRANCO MACHADO.

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/ECE.